

do-as rematar a quem por ellas mais dêr para as despezas deste Conselho fazendo observar em tudo o estillo que mais practicado for nas Minas e outro sim sendo necessario naquelle Descuberto de Almotasé foi para esse effeito em Camara elleito, e nomeado Antonio Luiz da Mota, o qual ao dito Regente rogamos lhe dê posse e juramento, encarregando-lhe debayxo delle sirva a dita occupação observando em tudo a forma do Regimento, e fazendo o asim como a elle esperamos fará hum grande serviço a' S. Magestade que Deos Guarde, e para firmeza de tudo se lhe deo esta que se cumprirá inteiramente como nella se contem a qual mandamos passar por nós assignada, e sellada com o Real Sello que servê neste Conselho em Camara nesta Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, aos quatro dias do mez de Outubro de mil sete centos quarenta e seis annos, e Eu Manoel Gomes de Barros, escrivão de orfãos por falta do actual que o escrevy // Antonio da' Cunha Gago de Mendonça // Manoel Roiz da Cunha // João Domingos de Carvalho // Angelo Vaz Pinto // Lugar do Real Sello.

§. 1 — Termo de posse

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos neste Arrayal do Descuberto de Sapocahy e na parte mais publica' delle onde se achava presente o Guarda môr Regente Francisco Martins Lustoza, comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy em prezença dos abayxo assignados e mais Povo que presente se achava, foi tomada posse pelo dito Guarda môr Regente em nome dos Juizes, Vereadores, e Procurador da Camara e Sennado da Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, pelo poder e faculdade que apresentou ter-lhe concedido, e dado o dito Sennado, e Camara, e se empossou do dito Descuberto, e seus Certões, que ao presente tinha descuberto, e adiante se forem a todo o tempo descobrindo aqui no dito descuberto de Sapocahy para as partes da Cidade de S. Paulo, dentro dos seus lemites, e termo declarando o dito Guarda môr Re-



gente tomava posse do referido judicial e pessoal, actual, e corporalmente tanto quanto em direito pode e pelo dito Sennado lhe foi cometido e concedido fazendo todas as solemnidades necessarias e devidas, quebrando páos e atirando terra para o ar tudo publica, e manifestamente. Dizendo com alta, e entellegivel voz — Posse, Posse sem a ella se oppôr, nem contradizer nem embargar Pessoa alguma, e fazendo todos os mais autos possessorios sem violencia, nem contradição alguma, e asim mandou o dito Guarda môr Regente empossado em nome dos seus constetuintes, os Senhores do Nobre Sennado da Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, fazer este termo de posse para a todo o tempo constar, e que se nella faltava alguma couza por explicar, ou clareza alguma a bem da dita posse tomada, a nenhum tempo lhe prejudicase pois o havia aqui porposta, expressa e declarada como se della fizese expreça e declarada menção e para que se registase nos Livros da Camara da dita villa, e assignou com as testemunhas abayxo assignadas // q' presentes se acharão e Eu Manoel Gomes de Barros, Escrivão dos Orfãos e da Camara da sobre dita Villa por impedimento do actual que o escrevy // Francisco Martins Lustoza // Virissimo João de Carvalho // Antonio Luiz da Mota // Manoel de Souza Portugal // Lourenço Dias Bravo // Antonio Jozé da Rocha // João Teyxeira Ribeiro // Matheus Barboza de Carvalho // André da Silva Taveira // Bento Correa de Mello // Serafino Correa Bocarro // Lourenço Rabello // e nesta senão continha mais //.

§. 2

E no mesmo Livro se via, e mostrava a segunda posse que consta do teor seguinte § Aos trinta e hum dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos neste Descuberto de Sapocahy e no Barranco do Rio delle, da parte da quem onde se achava presente o Guarda môr Regente Francisco Martins Lustoza, comigo Escrivão ao diante nomeado, e sendo ahy em presença dos abaixo nomeados assignados, e mais Povo que pre-